

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA 48 horas;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA, e NÚMERO DE EDITAL;
4. Informar **AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A** - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato;
6. A proposta deverá ter validade mínima de 120 dias;
7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
8. **“Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)”**.
9. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

SERVIÇO DE TRANSPORTE								
Item	Especificação	Unidade	Quant. Mês p/ Veículos	Quant. de Veículos	Quant. de Motorista	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual (12 meses)
1	ID-509530 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR, Característica(s): carro fúnebre adaptado, com no máximo 10 (dez) anos de uso a partir da data de fabricação, com sinalizador visual tipo giroflex e sirene eletrônica digital, isolamento total do motorista, capacidade para 03 urnas, sendo 01 completamente isolada, revestido com material impermeável, com placa em inox, para traslado fúnebre com assistência 24 horas, Características Adicional(is): com 04 motoristas cumprindo jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, ar condicionado, CD player, rádio AM/FM, com manutenção total por conta da contratada, o veículo deve ser limpo e higienizado. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Mensal	6	6	24			

**OBS: Não serão aceitas cotações incompletas, faltando elementos ou zerando itens.**

Uma vez que ausência de tais informações prejudicará o julgamento objetivo das propostas. Deverão ser analisados de acordo com o CBO e jornada de trabalho os seguintes elementos: adicional noturno, insalubridade, periculosidade, intervalo/repouso/alimentação, intrajornadas, materiais e equipamentos entre outros, conforme os critérios de cada proponente.

CATEGORIA PROFISSIONAL:		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Manaus
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Salário Base		
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	13 (Décimo-terceiro) salário		0,00
B	Férias e Adicional de Férias		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	INSS		0,00
B	Salário Educação		0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI - SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
A	Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		-
C	Assistência Médica e Familiar		-
D	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
3	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>

A	Férias		0,00
B	Ausências Legais		0,00
C	Licença Paternidade		0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,00
E	Afastamento Maternidade		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			<b>% VALOR (R\$)</b>
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intra jornada		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
5	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
6	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS		0,00
C.2	COFINS		0,00
C.3	ISS		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>0,00</b>
a)	Tributos % = To = .....	0%	
	100		
	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = Po =		
b)	.....		0,00
c)	Po / (1 - To) = P1 = .....		0,00
<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>0,00</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>0,00</b>

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.**

E-mail: [semascompras@gmail.com](mailto:semascompras@gmail.com)

## PROJETO BÁSICO

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 **Instituição:** Secretaria Municipal da Mulher, de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.  
1.2 **CNPJ:** 03.125.976/0001-89.  
1.3 **Secretária:** Jane Mara Silva de Moraes  
1.4 **Endereço:** Avenida Ayrão, s/n - Centro.  
1.5 **CEP:** 69.025-005 **Cidade:** Manaus-Amazonas.  
1.6 **Fones:** (92) 3215 – 2663.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com veículo automotor tipo: **Carro Fúnebre Adaptado**, destinado ao transporte fúnebre, executado pelo serviço “SOS Funeral”, pelo período de 6 (seis) meses, conforme detalhamento deste Projeto Básico.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, desenvolve serviços continuados de assistência social, voltados para necessidades básicas, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, através de programas e serviços ofertados à população do município de Manaus.

3.2. Considerando que os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Resolução CMAS nº 015, de 24 de julho de 2013, que **“dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”** e que estes se constituem como uma provisão suplementar e provisória que integra organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude dessas situações, solicitamos a aquisição de fraldas, shampoo, creme de prevenção a assaduras e sabonete destinados a composição dos kits de bebê, na modalidade Benefício Natalidade.

3.3. O serviço denominado **“SOS Funeral”** foi instituído pelo decreto nº 0605 de 20 de Julho de 2010, tendo como objetivo atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, as quais se encontram sem condições de arcar com os custos dos serviços funerários, nos casos de óbitos ocorridos em quaisquer circunstâncias no Município de Manaus. Esse serviço compõe os tipos de benefícios eventuais de Proteção Social Básica de Assistência Social, cuja responsabilidade de gestão, acompanhamento e monitoramento cabem a este departamento.

3.4. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

3.5. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

3.6. CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

- 3.7. CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- 3.8. CONSIDERANDO o Decreto nº 4.776 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- 3.9. CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária no COVID-19;
- 3.10. CONSIDERANDO o decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, que em seu artigo 3º, inciso II que considera a Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, um serviço público e atividade essencial;
- 3.11. CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- 3.12. CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 2ª edição, de junho de 2020, elaborado com a finalidade de **estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o Município de Manaus alcançou a transmissão comunitária autóctone;**
- 3.13. CONSIDERANDO que a situação demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;
- 3.14. Decreto n.º 5.001, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Manaus que **declara situação anormal, caracterizada como emergencial**, no Município de Manaus e da outra providências.
- 3.15. CONSIDERANDO o **aumento expressivo nos atendimentos funerários por este SOS Funeral.**
- 3.16. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, através do Serviço SOS Funeral, tem o objetivo de ofertar um serviço mais humanizado e de qualidade a população de Manaus.
- 3.17. CONSIDERANDO a necessidade de prevenir quaisquer interrupções na oferta do benefício eventual funerário em decorrência do término da vigência e cobertura contratual do **Termo de Contrato n.º 001/2015 – SEMASC.**
- 3.18. CONSIDERANDO que uma possível interrupção e descontinuidade na prestação do serviço, objeto desta contratação, impossibilitaria a oferta do **benefício eventual funerário**, o que geraria transtornos ao público alvo da assistência social, o qual teve volume elevado em decorrência da 2ª (segunda) onda de contágio da pandemia de COVID-19.
- 3.19. Justificamos a emergência e a viabilidade da contratação emergencial dos serviços de transporte com veículo automotor, tipo carro fúnebre adaptado como estratégia de prevenção de colapso do sistema funerário, devido ao aumento dos fluxos de demandas.
- 3.20. Ressaltamos que este DPSB, instaurou em 10/05/2019 - Processo Administrativo n.º 2019/11908/11909/00108, na modalidade pregão eletrônico, que tem o objetivo de contratar serviços nos moldes a substituir o termo de contrato supramencionado.
- 3.21. Diante ao exposto, com objetivo de assegurar e garantir a oferta dos serviços do SOS Funeral solicitamos providências de forma célere emergencial para celebração de novo Termo de Contrato, evitando assim prejuízos a Administração Pública e aos usuários do Serviço SOS Funeral, até que se conclua o processo licitatório já em andamento.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÊS P/ VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MOTORISTA
1	ID-509530 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR, Característica(s): carro fúnebre adaptado, com <b>no máximo 10 (dez) anos de uso a partir da data de fabricação</b> , com sinalizador visual tipo giroflex e sirene eletrônica digital, isolamento total do motorista, capacidade para 03 urnas, sendo 01 completamente isolada, revestido com material impermeável, com placa em inox, para traslado fúnebre com assistência 24 horas, Características Adicional(is): com 04 motoristas cumprindo jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, ar condicionado, CD player, rádio AM/FM, com manutenção total por conta da contratada, o veículo deve ser limpo e higienizado, conforme Projeto Básico/Projeto Básico.	Mensal	6	6	24

#### 4.1 DESCRIÇÃO DA ADAPTAÇÃO DOS VEÍCULOS - CARRO FÚNEBRE ADAPTADO.

4.1.1. Os veículos deverão ser de cor **BRANCA**.

4.1.2. O veículo deverá possuir compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias, com revestimento em material impermeável e resistente a repetidos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção;

4.1.3. O compartimento de transporte de urna deverá ser impermeabilizado e isolado da cabine do motorista e passageiro, e deverá possuir certificado de vistoria e inspeção veicular, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, sendo, os mesmos, adequados conforme legislação;

4.1.4. Se houver vidros no compartimento de transporte das urnas deverão receber tratamento que impeça a visão no sentido exterior/interior;

4.1.5. Atualmente o serviço é executado com veículos tipo VAN, no entanto, o serviço poderá ser executado com qualquer marca de veículo desde que atenda as especificações descritas neste Projeto Básico;

4.1.6. Os veículos deverão cumprir rigorosamente as exigências de adaptação: capacidade de 03 (três) urnas, sendo 01 (uma) completamente isolada. Os compartimentos de urnas deverão possuir roletes deslizantes na plataforma funerária para facilitar a colocação e retirada das mesmas, bem como, sistema de travas, para garantir segurança durante o transporte;

4.1.7. Os veículos utilizados no serviço devem estar com a documentação em dia, em especial, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT);

4.1.8. Os veículos deverão dispor de película de proteção solar nos vidros frontal, traseiro e laterais, obedecendo às especificações contidas na Resolução do CONTRAN Nº 254, de 26 de outubro de 2007.

#### 4.2 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - A CONTRATADA

4.2.1 Disponibilizará dos veículos adaptados conforme estabelecido neste Projeto Básico: com motorista, higienização do veículo, manutenção total, seguro dos veículos, película de proteção solar e plotagem, devendo considerar a para composição dos custos a PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS conforme **ANEXO II**.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 5.2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- 5.3. Art. 24, inciso IV, e art. 23 da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, e com alteração temporária prevista pela Medida Provisória n.º 961/2020.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O serviço será prestado de forma continuada de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 6.2. No momento da disponibilização dos motoristas, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem as qualificações técnica e profissional dos mesmos.
- 6.3. A CONTRATADA deverá apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá para a prestação do serviço, devendo tal despesa ser de responsabilidade total por conta da CONTRATADA.
- 6.4. O pessoal designado pela CONTRATADA na prestação dos serviços da presente contratação, não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com a Administração Pública, responsabilizando-se a CONTRATADA por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à CONTRATANTE e a terceiros, estando a Prefeitura de Manaus apta a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos.
- 6.5. Observar a legislação vigente sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, Portaria n.º 85/86; CONAMA n.º 16/93; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, por intermédio da Lei Ordinária n.º 3564/2010 de 22/10/2010 e Secretaria Municipal do meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, por meio da Lei Orgânica do Município de Manaus, Art. 285, de 05 de abril de 1990.
- 6.6. Observar toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Projeto Básico, especialmente as Resoluções atuais da CONTRAN quanto aos itens obrigatórios de segurança.
- 6.7. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 03mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). A troca deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias úteis, sendo necessário substituição do veículo, com veículo reserva com as mesmas especificações ora contratada, com objetivo de não haver interrupções no serviço contratado.
- 6.8. Os veículos deverão manter as características originais de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo da CONTRATADA.
- 6.9. Os veículos deverão passar por revisão pela CONTRATADA no momento da entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante.
- 6.10. Os veículos disponibilizados deverão ter cobertura de SEGURO TOTAL, sem nenhuma franquia, inclusive com Assistência 24 horas e Guincho. Entende-se por total e sem franquia, o uso do seguro sem que a CONTRATANTE assumira qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro. A Administração não terá nenhuma coparticipação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido à ocorrência de sinistro ou perda total.
- 6.11. Os veículos deverão, preferencialmente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
- 6.12. Os veículos que sofrerem pane mecânica ou elétrica deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas. O não atendimento no prazo indicado sujeitará à CONTRATADA às punições previstas no Projeto Básico e no Contrato.

- 6.13.** Os veículos que sofrerem avarias, que impeçam a continuidade de sua utilização ou que os tornem incompatíveis com as especificações deste Projeto Básico ou ainda que forem furtados ou roubados, deverão ser substituídos definitivamente, nas mesmas especificações exigidas, recompondo-se a reserva no PRAZO MÁXIMO de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE.
- 6.14.** Os veículos reservas serão com as mesmas características e, deverão substituir todos àqueles que ficarem imobilizados por qualquer motivo, não integrando as quantidades definidas neste Projeto Básico e nem aquelas quantidades utilizadas para faturamento. Sua utilização visará única e exclusivamente promover solução de continuidade dos serviços prestados pela Administração à população do município de Manaus/AM.
- 6.15.** Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- 6.16.** Prestar bem e fielmente as cláusulas contratuais, e sempre deverão dirimir qualquer dúvida da CONTRATANTE que vier a acontecer atinente a sua função.
- 6.17.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.18.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 6.19.** Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, conforme parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico.
- 6.20.** Os custos dos serviços de lavagens dos veículos correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.21.** O compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias deverá sempre que necessário passar por procedimentos de limpeza, descontaminação e desinfecção, devendo ser utilizados produtos de limpeza apropriados.
- 6.22.** Semanalmente os veículos utilizados no serviço deverão passar por limpeza, com aspiração interna, lavagem de carpetes e painel, lavagem da pintura externa do veículo, para-brisas, retrovisores e pneus.
- 6.23.** Trimestralmente os veículos devem receber limpeza completa, compreendendo: aspiração interna, lavagem de carpetes e painel, lavagem externa superior e inferior, para-brisas, retrovisores e pneus, enceramento e polimento da pintura.
- 6.24.** No caso de substituições por período superior a 10 dias corridos o veículo reserva deverá ser adesivado conforme modelo definido pela CONTRATANTE, ficando as despesas com a adesivação dos mesmos, como inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.25.** Na data da assinatura de cada Termo de Contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.24.1 Laudo de Conformidade, expedido pela Gerência de Transportes da SEMASC.
- 6.24.2 Cópia do Certificado de Propriedade do Equipamento ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), ou ainda a Nota Fiscal, ou documento equivalente que comprove a posse ou propriedade. No caso de veículos rodoviários, o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRVL) deverá ser apresentado.
- 6.26.** Manter, durante a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.27.** Manter o veículo automotor de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.
- 6.28.** Identificar todos os veículos disponibilizados através de adesivos nas duas laterais, na frente e atrás do veículo, conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE, ficando as despesas com adesivação dos mesmos, como inteira responsabilidade da CONTRATADA



- 6.29.** Manter a política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- 6.30.** Equipar os veículos com os itens de segurança, exigidos pela legislação brasileira de trânsito.
- 6.31.** Entregar os veículos com película de proteção solar nos vidros frontal, traseiro e laterais, obedecendo às especificações contidas na Resolução do CONTRAN N° 254, de 26 de outubro de 2007, sem despesas para a CONTRATANTE.
- 6.32.** As revisões poderão, a critério da CONTRATADA, ser realizadas nas concessionárias oficiais ou em oficinas particulares indicadas pela CONTRATADA.
- 6.33.** As multas de trânsito, conforme o artigo 1º da Resolução nº 108 de 21/12/1999 CONTRAN serão de responsabilidade do proprietário do(s) veículo(s).
- 6.34.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Manaus ou a terceiros.
- 6.35.** Apresentar na fase contratual Declaração, em modelo próprio, contendo a relação dos veículos com o respectivo comprovante de Registro e Licenciamento emitido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a marca, o modelo, a potência do motor e capacidade de produção.
- 6.36.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.37.** A manutenção preventiva e corretiva correrá por conta da CONTRATADA, tal informação deverá ser feita pelo motorista da CONTRATADA que será o responsável de monitorar tais manutenções, a CONTRATADA deve comunicar a Secretaria com antecedência e substituir o(s) veículo(s) por outro, de forma imediata.
- 6.38.** A vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante a realização dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.
- 6.39.** A frota reserva também atenderá às mesmas especificações daquela que se destina a substituir eventualmente, não podendo de forma alguma apresentar especificações inferiores de qualquer tipo.
- 6.40.** A empresa deverá entregar, no momento da contratação, cópias das apólices de seguro vigentes devendo as mesmas serem remetidas anualmente, após a sua contratação/renovação.
- 6.41.** A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas, após comunicação, o funcionário faltoso, a fim de não causar dano à execução dos serviços contratados.
- 6.42.** A CONTRATADA deverá ser responsável pela seleção, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra obrigação relacionada à mão-de-obra disponibilizada para o serviço; Para a execução eficiente dos serviços contratados, a CONTRATADA somente deverá empregar pessoal competente e qualificado, com experiência comprovada, através da documentação pertinente.
- 6.43.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção corretiva, pelo(s) reparo(s), a(s) reposição(ões) de peça(s), pneu(s), lubrificante(s), vistoria, emplacamento, seguros contra terceiros e demais exigências legais para utilização do(s) veículo(s), bem como realizar a substituição de do(s) mesmo(s) quando constatado(s) problema(s) técnico(s) ou operacional(is) e que possa(m) vir a prejudicar o bom andamento dos serviços.
- 6.44.** A CONTRATADA deverá proceder ao rodizio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 6.45.** A CONTRATADA deverá estar em dia com todas as obrigações legais do veículo.
- 6.46.** A CONTRATADA deverá estar com a documentação de seus veículos regularizada e em dia com suas obrigações legais.
- 6.47.** A CONTRATADA deverá encaminhar relatórios indicando as manutenções efetuadas sempre que for solicitado.

- 6.48.** A CONTRATADA deverá dispor dos veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que possam atender com presteza e disposição às incumbências que lhes forem atribuídas estando ciente das responsabilidades e urgências que elas possuem.
- 6.49.** A CONTRATADA deverá atender imediatamente aos chamados efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.50.** A CONTRATADA deverá apresentar, ao fiscal da CONTRATANTE, relação nominal dos funcionários em atividade, comunicando às substituições que se façam necessária.
- 6.51.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, decorrentes da prestação destes serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva execução do serviço, por meio de representantes especialmente designados;
- 7.2** Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;
- 7.3** Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.4** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- 7.5** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 7.6** Fornecer o combustível necessário aos veículos contratados para que possam cumprir as atividades que lhes forem delegadas durante a vigência da locação;
- 7.7** Reserva – se o direito de determinar a substituição de veículos que se julgam prejudiciais ao transporte de pessoas e ao bom andamento dos serviços;
- 7.8** A CONTRATANTE não pagará as paralisações dos veículos por defeitos mecânicos ou elétricos;
- 7.9** Cabe a CONTRATANTE devolver os veículos nas mesmas condições em que foram recebidos, no início do contrato, salvo as modificações em virtude de sua utilização regular (desgaste natural) ou quando de acidente ocasionados por culpa devidamente comprovada dos condutores da CONTRATADA.
- 7.10** A CONTRATANTE deverá permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que estejam devidamente identificados, ao local onde será executado o objeto deste Projeto Básico.
- 7.11** A CONTRATANTE deverá tomar providências necessária visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da CONTRATADA.
- 7.12** Deverá fornecer a arte para a adesivagem dos veículos.

## **8. PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

- 8.1.** Os veículos objetos deverão ser entregues na Gerência de Transportes da SEMASC, localizada na Av. Ayrão S/N, bairro Centro, CEP (69025-005), para conferência e distribuição ao setor da prestação de serviço.
- 8.2.** Durante o período contratual os veículos serão abastecidos pela **CONTRATANTE** e ficarão guardados na sede da SEMASC.
- 8.3.** A prestação do serviço de transporte se dará conforme estabelecido: o item 1- ID-509530 – serviço de transporte, com motorista cumprindo jornada de **12 horas x 36 horas**, sendo o serviço de transporte em regime de **plantão ininterrupto 24 horas**, sendo 4 motoristas por veículo, organizados em plantão diurno e noturno.
- 8.4.** O prazo da execução do serviço será de **6(seis) meses** a partir da assinatura do contrato.

8.5. A CONTRATADA terá no máximo 10 (**dez**) dias para entregar o veículo para realização da vistoria

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste PROJETO BÁSICO qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

9.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, à exceção do combustível, com os veículos de sua propriedade, como: manutenção, seguro, impostos, multas, taxas, licenciamentos, identificação visual dos veículos conforme **ANEXO II**, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

9.3. Os veículos que sofrerem avarias, que impeçam a continuidade de sua utilização ou que os tornem incompatíveis com as especificações deste PROJETO BÁSICO, ou ainda, que forem furtados ou roubados, deverão ser substituídos por veículos reservas com as mesmas especificações exigidas, o qual passará por nova vistoria e inspeção, conforme item 13.1 deste PROJETO BÁSICO.

9.4. A locação dos veículos, dar-se-á por mês, estando inclusos todos os custos envolvidos, a exceção do combustível, que caberá à CONTRATANTE.

9.5. A utilização dos veículos será controlada diariamente, por meio de setor responsável, servindo-se de registros próprios, contendo dados do veículo, natureza da saída, local, horário de saída e chegada, bem como, a quilometragem inicial e final.

9.6. A quantidade de veículos estimada no presente PROJETO BÁSICO corresponde ao número de veículos que a empresa vencedora deverá dispor para atendimento simultâneo, conforme necessidade dos órgãos e entidades solicitantes, restando claro que para efeito de controle serão consideradas as unidades mensal. As quantidades solicitadas, objeto desta contratação, refletem as necessidades dos serviços contínuos da SEMASC e seus departamentos.

9.7. Os casos omissos neste PROJETO BÁSICO serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Termo de Contrato e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

9.8. A Secretaria ficará reservada o direito de solicitar da empresa CONTRATADA, a substituição de qualquer pessoa, de seu quadro funcional, que, a critério da fiscalização, não corresponder satisfatoriamente aos interesses da Administração, bem como de qualquer veículo que seja julgado prejudicial ao bom andamento dos serviços.

9.9. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo abastecimento diário e ainda será responsável pela vigilância noturna de todos o(s) veículo(s).

#### 10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

#### 11. PENALIDADES E MULTAS

11.1 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal n. 7.769/05, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, serão:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Manaus, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº8. 666/93;

## 13. RECEBIMENTO E VISTORIA DO VEICULO

13.1 No recebimento do veículo, inclusive para o veículo reserva, será realizada inspeção, conforme **ANEXO III**, para verificação das condições exigidas na especificação técnica no prazo máximo de até 15 (quinze) dias uteis contados do seu recebimento, conforme itens abaixo relacionados:

13.1.1. Documento de Licenciamento, seguro obrigatório e apólice do seguro;

13.1.2. Motor, parte elétrica (inclusive faróis e lanternas);

13.1.3. Freios, embreagem, câmbio e toda a parte mecânica;

13.1.4. Pneus, inclusive “estepe” e aros da roda;

13.1.5. Limpadores de para-brisa, espelhos retrovisores direito/esquerdo e interno;

13.1.6. Condições internas do veículo, bancos, carpetes/tapetes e todos os instrumentos e componentes para sua operação;

13.1.7. Cintos de segurança, que deverão estar de acordo com as normas em vigor;

13.1.8. Condições da lataria e pintura em obediência às instruções deste PROJETO BÁSICO;

13.1.9. Adesivos no padrão especificado pela **CONTRATANTE**;

13.1.10. Ferramentas e dispositivos de sinalização (triângulo) fornecidos pelo fabricante; e

13.1.11. Acessórios e Equipamentos exigidos no PROJETO BÁSICO.

13.2 No ato da inspeção e vistoria lavar-se-á termo de recebimento e aceite assinado pela CONTRATADA e pelo fiscal designado pela Administração, indicando as condições gerais do veículo recebido, em conformidade.

13.3 No ato da inspeção, caso seja reprovado algum item exigido na especificação técnica, conforme **ANEXO III**, os mesmos deverão ser regularizados, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data da inspeção;

13.4 Após vistoria e registro em planilha própria, a ser elaborada pela CONTRATANTE, contendo dados do veículo e do motorista, o veículo será encaminhado ao setor responsável;

13.5 Apresentação da identificação e habitação dos motoristas previstos no PROJETO BÁSICO, obedecendo-se a legislação vigente.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento devido pela execução do serviço acima descrito será realizado em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

14.2 O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no **Banco do BRADESCO**.



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

**14.3** O documento de cobrança não aprovado pela **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA**, acompanhado das informações que motivam sua rejeição, devendo a **CONTRATADA** providenciar a emissão de novo documento de cobrança.

**14.4** A devolução do documento de cobrança, em hipótese alguma, poderá ser pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do serviço objeto de Contrato.

**14.5** A **CONTRATANTE** reserva – se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação, por Comissão de Fiscalização do Contrato a ser constituída, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do PROJETO BÁSICO.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1 – PROGRAMA:** 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

**15.2 – FONTE DE RECURSO:** a definir

**15.3 – ELEMENTO DE DESPESAS:** 339037

## **16. ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO BÁSICO**

**16.1 – ANEXO I –** Layout do Veículo – Modelo de Carro Fúnebre Adaptado;

**16.2 – ANEXO II –** Planilha de Custos;

**16.3 – ANEXO III –** Check List de recebimento/substituição de veículo.

## **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

### **17.1 – ELABORAÇÃO:**

Nome: Amanda Sarkis de Oliveira.

Cargo/Setor: Técnico Municipal/DPSB.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **17.2 – SUPERVISÃO:**

Nome: Ana Célia da Silva Souza Carvalho

Cargo/Setor: Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **22. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**

Manaus, 13 de janeiro de 2021.

**JANE MARA SILVA DE MORAES**

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.



**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

[comunicacao.semasc@gmail.com](mailto:comunicacao.semasc@gmail.com)

**ANEXOS**

## ANEXO I - Layout do adesivo.

Lado E



Lado D





PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

**FRENTE E LATERAL DIREITA**



**PARTE DE TRÁS**





**ANEXO II - Planilha de Custos;**

SERVIÇO DE TRANSPORTE								
Item	Especificação	Unidade	Quant. Mês p/ Veículos	Quant. de Veículos	Quant. de Motorista	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual (12 meses)
1	ID-509530 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR, Característica(s): carro fúnebre adaptado, com no máximo 10 (dez) anos de uso a partir da data de fabricação, com sinalizador visual tipo giroflex e sirene eletrônica digital, isolamento total do motorista, capacidade para 03 urnas, sendo 01 completamente isolada, revestido com material impermeável, com placa em inox, para traslado fúnebre com assistência 24 horas, Características Adicional(is): com 04 motoristas cumprindo jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, ar condicionado, CD player, rádio AM/FM, com manutenção total por conta da contratada, o veículo deve ser limpo e higienizado. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Mensal	6	6	24			

**OBS: Não serão aceitas cotações incompletas, faltando elementos ou zerando itens. Uma vez que ausência de tais informações prejudicará o julgamento objetivo das propostas. Deverão ser analisados de acordo com o CBO e jornada de trabalho os seguintes elementos: adicional noturno, insalubridade, periculosidade, intervalo/repouso/alimentação, intrajornadas, materiais e equipamentos entre outros, conforme os critérios de cada proponente.**

CATEGORIA PROFISSIONAL:		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Manaus
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional Periculosidade	0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00
G	Outros (especificar)	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>0,00</b>

<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	13 (Décimo-terceiro) salário		0,00
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		0,00
<b>B</b>	Salário Educação		0,00
<b>C</b>	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00
<b>D</b>	SESC ou SESI		0,00
<b>E</b>	SENAI - SENAC		0,00
<b>F</b>	SEBRAE		0,00
<b>G</b>	INCRA		0,00
<b>H</b>	FGTS		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	-	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	-	
<b>D</b>	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>% VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado		0,00
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado		0,00
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Férias		0,00
<b>B</b>	Ausências Legais		0,00



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

C	Licença Paternidade		0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,00
E	Afastamento Maternidade		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intra jornada		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
5	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
6	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
<b>C TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS		0,00
C.2	COFINS		0,00
C.3	ISS		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>0,00</b>
<b>Tributos % = To =</b>			
a)	.....	<b>0%</b>	
	<b>100</b>		
<b>(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = Po</b>			
b)	= .....		<b>0,00</b>
<b>Po / (1 - To) = P1 =</b>			
c)	.....		<b>0,00</b>
<b>Valor dos Tributos = P1 - Po</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

# SEMASC

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>0,00</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
	<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**SEMASC**

Secretaria Municipal da  
Mulher, Assistência Social e  
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

comunicacao.semasc@gmail.com

**ANEXO III – Check List de recebimento.**

<b>CHECK LIST DE RECEBIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
				DATA: ___/___/___
<b>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>				
PLACA: _____		MODELO: _____		
MOTOR: _____				
POTÊNCIA: _____				
DATA DE FABRICAÇÃO: _____				
DATA DO PRIMEIRO LICENCIAMENTO: _____				
QUILOMETRAGEM: _____				
		LEGENDA		
		C	NC	CONFORME NÃO CONFORME
1	DOCUMENTAÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES (Informar a não conformidade)
1.1	CRLV			
1.2	IPVA			
1.3	DPVAT			
1.4	APÓLICE DE SEGURO VIGENTE DO VEÍCULO			
2	CONDIÇÕES INTERNA DO VEÍCULO	C	NC	OBSERVAÇÕES (Informar a não conformidade)
2.1	BANCOS (ESTADO DE CONSERVAÇÃO)			
2.2	CARPETES/TAPETES (EXISTÊNCIA/ CONSERVAÇÃO)			
2.3	REVESTIMENTO INTERNO (CONSERVAÇÃO)			
2.4	AR CONDICIONADO (EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO) E CD PLAYER, RÁDIO AM/FM			
2.5	VEÍCULO LIMPO E HIGIENIZADO			
2.6	CAPACIDADE PARA 3 URNAS			
2.7	ISOLAMENTO TOTAL DA CABINE DO MOTORISTA			
2.8	ESTEPE/ TRIANGULO/CHAVE DE RODA/MACACO			
2.9	CINTO DE SEGURANÇA			
2.10	RETROVISOR INTERNO			
3	CONDIÇÕES EXTERNAS DO VEÍCULO	C	NC	OBSERVAÇÕES (Informar a não conformidade)
3.1	LIMPADORES DE PARA-BRISA			
3.2	ESPELHOS RETROVISÓRES ESQUEDO/DIREITO			
3.3	FARÓIS/ LANTERNA/ PISCA/ LUZ DE PLACA/ LUZ DE RÉ			
3.4	FREIO/EMBREAGEM/ CÂMBIO			
3.5	PNEUS			
3.6	ESCAPAMENTO (CONSERVAÇÃO)			
3.7	LUMINOSO GIRO (SIRENE)			
3.8	LATARIA PINTURA			
4	CONDIÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS	C	NC	OBSERVAÇÕES (Informar a não conformidade)
4.1	IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS COM ADESIVOS (EXCETO PARA VEÍCULOS RESERVAS, COM SUBSTITUIÇÕES INFERIORES A 10 DIAS)			
4.2	VEÍCULOS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR			
<b>CONSIDERAÇÕES:</b>				
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO:</b>				
NOME:		MATRICULA:		